



**Prefeitura Municipal
da Estância de Socorro**

À
Exmo.
Sr. Prefeito Municipal da Estância de Socorro
André Eduardo Bozola de Souza Pinto

PROCESSO N° 054/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014

Objeto: Aquisição de material de educação física para as Unidades Escolares, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de referência do edital.

Assunto: Revogação do Processo Licitatório.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a divisão de licitações recebeu pelo e-mail: pregão@socorro.sp.gov.br, pedido de esclarecimento da empresa BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA- ME e de Claudinei Dias, questionando sobre detalhamento e especificações técnicas de cada item constantes no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a divisão de licitações solicitou esclarecimento a Secretaria requisitante a qual enviou complementação de descritivo, implicando em novo orçamento pela Divisão de Materiais e Compras e conseqüentemente com o descritivo completo haverá alteração de valores e nova solicitação à Secretaria de Finança para reformulação de dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos a assessoria jurídica parecer quanto a possibilidade de anulação ou revogação do processo licitatório para que a Secretaria de Educação reinicie seu pedido adequando os objetos as suas necessidades, para que tenhamos um parâmetro correto de avaliação dos produtos.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a assessoria jurídica apresentou seu parecer favorável a revogação do processo licitatório acima citado, conforme consta nos autos do processo.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a Pregoeira tem a informar o que segue com referência ao processo em epígrafe:

- a) A leitura do texto acima, concluímos que com a alteração do descritivo existe a perda do objeto.
- b) A alteração diverge com as características técnicas do objeto principal, influenciando na estimativa de preços.
- c) Para que possamos avaliar o novo descritivo dentro dos padrões de mercado a Divisão de Materiais e Compras deverá proceder nova pesquisa de preços no mercado.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Contudo, diante ao esclarecimento prestado pela Secretaria requisitante de que os descritivos estavam incorretos e insuficientes, e com a alteração dos mesmos, e considerando o parecer jurídico tornando-se necessário a revogação do processo licitatório diante ao erro na indicação dos objetos.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a administração, pela razão que for, verifica que foi ferido mesmo que sem dolo o princípio da isonomia. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de legalidade e isonomia.

Socorro, 15 de abril de 2014.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Pregoeira